DECRETO Nº 2.698/94 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.994.

RUI LOBO, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAPUÃ, Comarca de Oswaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,.....

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica considerado Ponto Facultativo Municipal, nos termos do Artigo 35, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Parapuã, o próximo dia 09 de Dezembro de 1.994, com futuras reposições.

Artigo 2º - A reposição citada no Artigo anterior será diária e, determinadas pelas chefias dos vários setores, se no início ou final do expediente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 07 de Dezembro de 1.994.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuãe, afixado em lugar de costume na data supra.

Nivaldo Adriano
RG 12 393 478/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre